



PUBLICADO	
Dia	09 / 05 / 2017
Jornal	Diário Oficial
	02 Line (943)
Assinatura	

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 4.192/2017 – 03/04/2017

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍ-
 CIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 9.º da Lei Municipal nº 655/2016 de 19/12/2016, publicada em 19/12/2016, com base nos artigos 41 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** Suplementar na importância de **R\$ 205.837,14** (Duzentos e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI R\$ 58.312,60

a) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, “Pessoal e Encargos Sociais” da Lei nº 655 de 19/12/16)..... R\$ 4.550,00

09.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE R\$ 4.550,00

20.606.0017.2.059 – Projeto Itaqui leite – União Europeia R\$ 4.550,00

339039 (128) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.550,00

b) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, “Educação e Serviços de Saúde” da Lei nº 655 de 19/12/16)..... R\$ 53.762,60

06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER..... R\$ 3.478,70

12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental..... R\$ 3.478,70

339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 3.478,70

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS R\$ 50.283,90

10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde..... R\$ 41.189,90

339039 (114) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.647,00

339030 (114) – Material de Consumo.....R\$ 36.542,90

10.301.0009.1.003 – Bloco Investimentos..... R\$ 8.736,00

339092 (121) – Despesas dos Exercícios AnterioresR\$ 8.736,00

10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica R\$ 358,00

339036 (114) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 358,00

II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 655 de 19/12/16)..... R\$ 147.524,54

10.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R\$ 137.916,50

17.512.0020.1.008 – Obras e Saneamento Básico Urbano R\$ 137.916,50

339039 (123) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 137.916,50

Ricardo Favaro Neto
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

08.01 – Secretaria de Assistência Social.....	R\$	9.608,04
<i>08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município.....</i>	<i>R\$</i>	<i>7.608,04</i>
339030 (129) – Material de Consumo.....	R\$	2.608,04
339039 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	5.000,00
<i>08.244.0013.2.060 – Bloco Atenção ao Idoso</i>	<i>R\$</i>	<i>2.000,00</i>
449052 (182) – Equipamento e Material Permanente	R\$	2.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	205.837,14

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 58.312,60** referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do índice); **II) R\$ 147.524,54** referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação – Inclui no índice), **totalizando R\$ 205.837,14** conforme segue:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI	R\$	58.312,60
a) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, “Pessoal e Encargos Sociais” da Lei nº 655 de 19/12/16).....	R\$	4.550,00
09.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	R\$	4.550,00
<i>20.606.0017.2.059 – Projeto Itaqui leite – União Europeia</i>	<i>R\$</i>	<i>4.550,00</i>
319011 (100) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	4.550,00
b) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, “Educação e Serviços de Saúde” da Lei nº 655 de 19/12/16).....	R\$	53.762,60
06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	R\$	3.478,70
<i>12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental.....</i>	<i>R\$</i>	<i>3.478,70</i>
339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	3.478,70
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R\$	50.283,90
<i>10.301.0009.1.003 – Bloco Investimentos.....</i>	<i>R\$</i>	<i>8.736,00</i>
449051 (102) – Obras e Instalações	R\$	8.736,00
<i>10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....</i>	<i>R\$</i>	<i>14.669,00</i>
339030 (102) – Material de Consumo.....	R\$	10.829,00
449052 (114) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	3.840,00
<i>10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica</i>	<i>R\$</i>	<i>1.165,00</i>
339030 (114) – Material de Consumo.....	R\$	358,00
339039 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	807,00
<i>10.301.0009.2.028 – Bloco de Assistência Farmacêutica.....</i>	<i>R\$</i>	<i>25.713,90</i>
339032 (114) – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	25.713,90
II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 655 de 19/12/16).....	R\$	147.524,54
10.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$	137.916,50
<i>26.782.0019.2.044 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras.....</i>	<i>R\$</i>	<i>137.916,50</i>



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

339030 (180) – Material de Consumo.....R\$	137.916,50
08.01 – Secretaria de Assistência Social.....R\$	9.608,04
<i>08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município..... R\$</i>	<i>7.608,04</i>
339014 (100) – Diárias - Civil.....R\$	5.000,00
339030 (100) – Material de Consumo.....R\$	2.608,04
<i>08.244.0013.2.060 – Bloco Atenção ao Idoso R\$</i>	<i>2.000,00</i>
449052 (100) – Equipamento e Material PermanenteR\$	2.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....R\$	205.837,14

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Abril de 2017.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO V Nº 843

Itaquiraí MS

Órgão de divulgação Oficial do município
Terça-feira, 09 de maio de 2017

Criado pela Lei 550 de 21/02/2013

DECRETO

DECRETO Nº 4.192/2017 - 03/04/2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 655/2016 de 19/12/2016, publicada em 19/12/2016, com base nos artigos 41 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir Crédito Especial Suplementar na importância de R\$ 205.837,14 (Duzentos e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), conforme discriminações que segue abaixo:

I - SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI		R\$	58.312,60
a) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, "Pessoal e Encargos Sociais" da Lei nº 655 de 19/12/16)			
09.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		R\$	4.550,00
20.606.0017.2.052 - Projeto Itaquiraí Leite - União Europeia		R\$	4.550,00
339039 (128) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$	4.550,00
b) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, "Educação e Serviços de Saúde" da Lei nº 655 de 19/12/16)			
06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		R\$	53.762,60
12.361.0007.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental		R\$	3.478,70
339036 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$	3.478,70
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		R\$	50.283,90
10.301.0009.2.026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		R\$	41.189,90
339039 (114) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$	4.647,00
339030 (114) - Material de Consumo		R\$	36.542,90
10.301.0009.1.003 - Bloco Investimentos		R\$	8.736,00
339092 (121) - Despesas das Exercícios Anteriores		R\$	8.736,00
10.301.0009.2.027 - Bloco de Atenção Básica		R\$	358,00
339036 (114) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$	358,00
II - SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 655 de 19/12/16)			
10.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		R\$	137.916,50
17.112.0020.1.008 - Obras e Saneamento Básico (Urbanos)		R\$	137.916,50
339039 (123) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$	137.916,50
08.01 - Secretaria de Assistência Social			
08.244.0012.2.036 - Desenvolvimento das Ações Sociais do Município		R\$	9.608,04
339030 (129) - Material de Consumo		R\$	2.608,04
339039 (129) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$	5.000,00
08.244.0013.2.060 - Bloco Atenção ao Idoso		R\$	2.000,00
449052 (182) - Equipamento e Material Permanente		R\$	2.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$	205.837,14

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: I) R\$ 58.312,60 referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação - Excluí do Índice); II) R\$ 147.524,54 referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação - Inclui no Índice), totalizando R\$ 205.837,14 conforme segue:

I - SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI		R\$	58.312,60
a) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, "Pessoal e Encargos Sociais" da Lei nº 655 de 19/12/16)			
09.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		R\$	4.550,00
20.606.0017.2.052 - Projeto Itaquiraí Leite - União Europeia		R\$	4.550,00
319011 (100) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$	4.550,00
b) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, "Educação e Serviços de Saúde" da Lei nº 655 de 19/12/16)			
06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		R\$	53.762,60
12.361.0007.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental		R\$	3.478,70
339039 (101) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$	3.478,70
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		R\$	50.283,90
10.301.0009.1.003 - Bloco Investimentos		R\$	8.736,00
449051 (102) - Obras e Instalações		R\$	8.736,00
10.301.0009.2.026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		R\$	14.669,00
339030 (102) - Material de Consumo		R\$	10.829,00
449052 (114) - Equipamentos e Material Permanente		R\$	3.840,00
10.301.0009.2.027 - Bloco de Atenção Básica		R\$	1.165,00
339030 (114) - Material de Consumo		R\$	358,00
339039 (102) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$	807,00
10.301.0009.2.028 - Bloco de Assistência Farmacêutica		R\$	25.713,90
339032 (114) - Material de Distribuição Gratuita		R\$	25.713,90
II - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 655 de 19/12/16)			
10.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		R\$	137.916,50
16.787.0019.2.044 - Manutenção da Pista da Secretaria de Obras		R\$	137.916,50

339030 (180) - Material de Consumo	R\$	137.916,50
08.01 - Secretaria de Assistência Social	R\$	9.608,04
08.244.0012.2.036 - Desenvolvimento das Ações Sociais do Município	R\$	7.608,04
339014 (100) - Diárias - Civil	R\$	5.000,00
339030 (100) - Material de Consumo	R\$	2.608,04
08.244.0013.2.060 - Bloco Atenção ao Idoso	R\$	2.000,00
449052 (100) - Equipamento e Material Permanente	R\$	2.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	R\$	205.837,14

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Abril de 2017.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4210/2017

"Revoga os decretos 2513/2013, 2682/2014, 2645/2014, compõe novo Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a disposição da Lei Municipal nº 301/2001 e decreto 230/2001 que regulamentou a atribuição do CAE;

Considerando a ata nº 04/2017 do CAE, Compondo os novos membros do Conselho;

DECRETA

Art 1º - Ficam Nomeados os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE para o Quadrênio 2017/2021.

I - Segmento Poder Executivo:

a) Titular - Janiclea da Silva Brumatti;